



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 915/2018

Campo Largo, 22 de Junho de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº565/2018, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria do Vereador Giovani Marcon, protocolado sob o nº13771/2018 encaminhamos anexo cópia do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Bento Antônio Vidal

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr

4398



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Processo Nº 13771/2018 | Folha Nº 5/05

REFERENTE: Solicitação de lixeira comunitária

REQUERENTE: Câmara Municipal de Campo Largo

De acordo com o processo nº 13771/2018 em nome de **Câmara Municipal de Campo Largo**, referente a solicitação de uma lixeira comunitária em frente CMEI Menino Deus no bairro Santa Ângela, informo:

A coleta de resíduos domiciliares passa no bairro Santa Ângela, cabendo a cada edificação das diferentes espécies de usos e atividades dispor de local específico e adequado para armazenamento dos resíduos para que o serviço da coleta possa ser realizado pelos coletores, de acordo com o Código de Obras - Lei Municipal nº 1815/2005 (Título V – Capítulo V e Seção IV) e o Decreto nº 79/2015.

Os descartes clandestinos e irregulares realizados no local é proibido e considerado crime ambiental. Para sanar este problema é necessário conscientização da população para não realizar este tipo de descarte.

Com cordialidade a apreço, colocamo-nos à inteira disposição para mais esclarecimentos.

Campo Largo, 19 de junho de 2018.

Altivir J. de A. Wilsek Junior
Diretor de Departamento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente